

**Despacho n.º 5618/2010**

Por despacho de 5 de Março de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, graduado no posto de segundo-grumete, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 294.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 6 de Agosto de 2009, os seguintes militares:

- 9317309, segundo-grumete recruta RC Ana da Conceição Nunes Costa.  
 9317409, segundo-grumete recruta RC Andreia Sofia Fernandes Rodrigues.  
 9318309, segundo-grumete recruta RC Paulo Henrique Neves Marcelino.  
 9318509, segundo-grumete recruta RC Sérgio António Zeferino Coelho.  
 9319509, segundo-grumete recruta RC Hugo Fernando da Silva Rodrigues.  
 9319909, segundo-grumete recruta RC Horácio Miguel Padinha Morais.  
 9320709, segundo-grumete recruta RC João Daniel Maia Gomes.  
 9322309, segundo-grumete recruta RC Gonçalo Filipe Pais.  
 9322709, segundo-grumete recruta RC Mário César Caçona Canteiro.  
 9323109, segundo-grumete recruta RC Pedro Manuel Sambade Assunção.  
 9324209, segundo-grumete recruta RC Gonçalo Fernando Ferreira de Carvalho.  
 9324309, segundo-grumete recruta RC Daniel Rodrigues Carrola.  
 9324709, segundo-grumete recruta RC Vasco Miguel Bernardo Rebocho.  
 9326409, segundo-grumete recruta RC Fernando Manuel Machado Pardal.  
 9307509, segundo-grumete recruta RC Luis Carlos Nunes da Cunha.  
 9310409, segundo-grumete recruta RC Pedro Luis Maia Caniceiro.  
 9326108, segundo-grumete recruta RC Cláudio Miguel da Silva Fontoura.

5 de Março de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio*, capitão-de-mar-e-guerra.  
 203065626

**Despacho n.º 5619/2010**

Por despacho de 5 de Março de 2010, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, graduado no posto de segundo-grumete, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 294.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), a contar de 29 de Outubro de 2009, os seguintes militares:

- 9328009, segundo-grumete recruta RC Jonhny Teodoro Marques;  
 9328109, segundo-grumete recruta RC André Filipe Saramago Marques;  
 9328209, segundo-grumete recruta RC Hélder José Pereira Fernandes;  
 9328409, segundo-grumete recruta RC Filipe Alexandre Cosmelli Bolsa Ramos;  
 9328509, segundo-grumete recruta RC Rómulo Batista Pereira;  
 9328609, segundo-grumete recruta RC João Pedro Gomes da Silva.

5 de Março de 2010. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *Rui Manuel Costa Casqueiro de Sampaio*, capitão-de-mar-e-guerra.  
 203065797

**EXÉRCITO****Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército****Aviso n.º 6403/2010****Concurso de admissão ao 39.º****Curso de formação de Sargentos do QP do Exército**

Torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso de admissão ao 39.º curso de formação de sargentos do Exército, o qual se rege pelas normas aprovadas por despacho de 9 de Março de 2010 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, que se publicam em anexo ao presente aviso.

15 de Março de 2010. — O Chefe do Gabinete, *Rui Manuel Xavier Fernandes Matias*, Major-General.

## ANEXO

**Normas do concurso de admissão ao 39.º****Curso de formação de Sargentos do QP do Exército****1 — Generalidades**

a) O Curso de Formação de Sargentos (CFS) habilita ao ingresso na Categoria de Sargento do Quadro Permanente (QP) do Exército;

b) O concurso de admissão é aberto a candidatos militares de ambos os sexos, na efectividade de serviço ou na reserva de disponibilidade, para as seguintes Armas e Serviços (A/S) do Exército: Infantaria (INF), Artilharia (ART), Cavalaria (CAV), Engenharia (ENG), Transmissões (TM), Medicina (MED), Farmácia (FARM), Veterinária (VET), Administração Militar (AM), Serviço de Material (MAT), Pessoal e Secretariado (PESSEC), Músicos e Clarins (MUS);

c) As A/S são agrupadas nas seguintes quatro Áreas:

Área A (Infantaria; Artilharia; Cavalaria; Administração Militar; Pessoal e Secretariado);

Área B (Engenharia; Transmissões; Serviço de Material);

Área C (Músicos; Clarins);

Área D (Medicina; Farmácia; Veterinária);

d) As vagas são fixadas por despacho do General Chefe do Estado-Maior do Exército e distribuídas pelas A/S, podendo ser redistribuídas caso não sejam todas preenchidas;

e) A selecção dos candidatos tem as seguintes fases:

1.ª Fase — Documental Preliminar;

2.ª Fase — Prova de Aptidão Física, Prova de Avaliação do Nível de Proficiência Linguística de Inglês, Prova de Aptidão Psicológica e Prova de Aptidão Musical;

3.ª Fase — Documental Final;

4.ª Fase — Inspecção Médica;

5.ª Fase — Prova de Aptidão Militar (PAM)

f) Durante a 1.ª Fase do Concurso o candidato deve escolher as Áreas para as quais pretende concorrer, por ordem de prioridade;

g) Durante a 2.ª Fase do Concurso todos os candidatos são chamados a confirmar as suas preferências relativamente às Áreas A, B, C ou D, mediante a repetição do preenchimento do impresso (Anexo A);

h) Durante a 2.ª Fase, os candidatos à Área C são seleccionados, para Músicos ou para Clarins, consoante a prioridade de escolha por eles confirmada e a aptidão revelada na Prova de Aptidão Musical;

i) Após a 4.ª Fase, os candidatos à Área D são seleccionados para Medicina, Farmácia ou Veterinária, consoante a prioridade de escolha por eles confirmada e o resultado dos Exames Nacionais do Ensino secundário (ENES), descritos em 2. b. (3) ou, possuir a Licenciatura, descritas em 2. a. (6);

j) Após a 5.ª Fase do Concurso, todos os candidatos são seleccionados definitivamente para as Áreas A, B, C ou D;

k) A escolha das A/S constantes das áreas A e B, efectua-se apenas no final do 1.º ano do CFS, de acordo com: as preferências declaradas pelos Instruendos Alunos, as classificações obtidas no 1.º ano do CFS e a satisfação dos requisitos específicos definidos para a entrada nas Armas de Cavalaria, Engenharia e no Serviço de Transporte;

l) O 1.º ano do CFS das Áreas A, B e C tem lugar na Escola de Sargentos do Exército (ESE) e o 2.º ano nas Escolas Práticas das A/S e ou Unidades, Estabelecimentos ou Órgãos (U/E/O) equivalentes; os cursos da Área D são ministrados na Escola do Serviço de Saúde Militar (ESSM), de acordo com o quadro legislativo que define a sua estrutura curricular;

m) Os candidatos fazem a entrega dos respectivos documentos de candidatura na U/E/O onde estão colocados ou, no caso de se encontrarem na situação de Reserva de Disponibilidade, na U/E/O onde está o seu processo individual;

n) A abertura do concurso será publicada no *Diário da República* e divulgada em órgãos de comunicação social, Internet, Intranet do Exército e nas U/E/O, devendo estas últimas prestar todos os esclarecimentos solicitados pelos candidatos.

**2 — Requisitos de admissão**

a) Requisitos Gerais:

(1) Ser Sargento ou Praça de qualquer Ramo das Forças Armadas, na efectividade de serviço ou na situação de Reserva de Disponibilidade, tendo prestado pelo menos um ano de serviço efectivo, até 30 de Setembro do ano do concurso, inclusive;

(2) Estar autorizado, pelo Chefe do Estado-Maior do respectivo Ramo, a candidatar-se ao concurso de admissão ao CFS do Exército;